



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 127 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

DESPACHO.

Página01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DESPACHO

Trata-se **requerimento de Licença para tratar de Assuntos Particulares**, fundamentado no art. 151 da Lei Municipal nº.: 023/2007, proposto pelo Servidor, **RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ**, aprovado no Concurso Público realizado no ano de **2007**, para o **Cargo de ASSSITENTE ADMINISTRATIVO**.

No entanto, o supracitado texto legal, dispõe:

Art. 151. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (anos) anos consecutivos, sem remuneração.

Com relação ao requerimento em tela, tem-se que a referida Licença ora pleiteada, não acarretará prejuízos para a Administração Pública, tendo em vista que a mesma é sem remuneração.

Motivo pelo qual, **DEFIRO** o pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares ao Servidor, **RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração